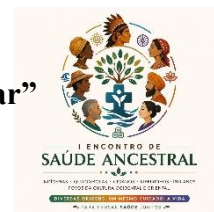




VII Semana de Defesa do SUS: “(Re) existir e Cuidar”

I Encontro de Saúde Ancestral



CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ATIVIDADES AUTOGERIDAS

APRESENTAÇÃO

A Comissão Organizadora da **VII Semana em Defesa do SUS: "Re(existir) e Cuidar"** e do **I Encontro de Saúde Ancestral**, promovidos pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), torna pública a abertura das inscrições para submissão de **Atividades Autogeridas**, que integrarão a programação oficial dos eventos, a serem realizados entre os dias **31 de agosto e 02 de setembro de 2026**, no Campus I da UNEB, em Salvador/BA.

As Atividades Autogeridas constituem espaços de construção coletiva do conhecimento, intercâmbio de experiências, fortalecimento da participação social e valorização da diversidade de saberes e práticas em saúde, possibilitando que instituições de ensino, serviços de saúde, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, coletivos, povos e comunidades tradicionais proponham atividades que dialoguem com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), da saúde coletiva e da saúde ancestral.

1. DOS OBJETIVOS

A presente chamada tem por objetivos:

- I – Ampliar a participação da comunidade acadêmica e da sociedade na construção da programação dos eventos;
 - II – Fortalecer o diálogo entre universidade, serviços de saúde, movimentos sociais e comunidades;
 - III – Promover a troca de conhecimentos científicos, populares, tradicionais e ancestrais;
 - IV – Incentivar metodologias participativas de aprendizagem e produção compartilhada do conhecimento;
-

2. DOS PROPONENTES

Poderão submeter propostas estudantes de graduação e pós-graduação, docentes, pesquisadores(as), colegiados de cursos de graduação e programas de pós-graduação, departamentos universitários, programas e projetos de extensão, grupos de pesquisa, ligas acadêmicas, centros e diretórios acadêmicos, programas de residência, serviços e redes de saúde, Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, Conselhos de Saúde, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais, coletivos culturais e demais instituições públicas ou comunitárias.

As propostas poderão ser apresentadas por uma única instituição ou elaboradas em parceria entre diferentes instituições e organizações, estimulando a integração entre universidade, serviços de saúde, movimentos sociais e comunidades.

Terão prioridade as propostas que:

- integrem universidade, serviços de saúde, movimentos sociais e comunidades;
- valorizem saberes populares, tradicionais e ancestrais;
- promovam educação popular em saúde;
- fortaleçam o controle social e a participação popular no SUS;
- abordem experiências exitosas desenvolvidas nos territórios;
- promovam equidade, inclusão e enfrentamento das desigualdades sociais.

3. DAS MODALIDADES

Serão aceitas propostas nas seguintes modalidades:

- Oficinas;
- Encontros temáticos e Rodas de conversa;
- Mesas temáticas;
- Vivências;
- Laboratórios de experiências;
- Atividades culturais de caráter formativo;

- Exibição comentada de filmes ou documentários;
 - Outras atividades compatíveis com os objetivos dos eventos.
-

4. DOS EIXOS TEMÁTICOS

As propostas deverão dialogar com um ou mais dos seguintes eixos:

I – Saúde Mental na Atualidade;

II – Inovações, Tecnologias e Saúde Digital;

III – Saúde Ancestral e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS);

IV – Políticas e Práticas de Cuidado, Experiências nos Serviços e Saúde do(a) Trabalhador(a);

V – Extensão Universitária e Integração Ensino-Serviço-Comunidade no SUS.

5. DAS PROPOSTAS

Cada proposta deverá conter todos os itens abaixo:

- título da atividade;
- modalidade;
- eixo temático;
- justificativa;
- objetivos;
- metodologia;
- público-participante;
- número máximo de participantes;
- duração;
- infraestrutura necessária;
- nome dos facilitadores;

- instituição(ões);
 - minicurriculo dos facilitadores (até 150 palavras).
-

6. DA DURAÇÃO

As atividades poderão ter duração de uma a duas horas.

7. DA INFRAESTRUTURA

A Comissão Organizadora ofertará, conforme disponibilidade das salas de aula do Departamento de Ciências da Vida, prédio 2:

- sala;
- projetor multimídia;
- computador;
- televisão;
- mesa e cadeiras.

Materiais específicos necessários ao desenvolvimento da atividade serão de responsabilidade dos proponentes.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão Científica com bases nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Pertinência ao tema dos eventos	20
Contribuição para o fortalecimento do SUS	15
Integração entre universidade, serviços e sociedade	20
Relevância social, científica e cultural	15
Metodologia participativa	10
Viabilidade de execução	10

Critério	Pontuação
Originalidade	10

Total: 100 pontos

Serão aprovadas as propostas que obtiverem, no mínimo, **60 pontos**, respeitando-se a capacidade física e a programação dos eventos.

Critérios de desempate

I – maior pontuação na integração universidade-serviço-comunidade;

II – maior pontuação na contribuição para o SUS;

III – maior diversidade institucional e territorial.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de submissão das propostas	De 27/07 até 10/08/26
Avaliação das propostas	De 11 até 20/08/26
Resultado da avaliação	21/08/26
Realização das atividades	31 de agosto a 02 de setembro de 2026

10. DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

A organização dos eventos reafirma seu compromisso com a promoção da acessibilidade, da equidade e da inclusão.

Os(as) proponentes deverão informar, no ato da submissão, eventuais necessidades específicas para a realização da atividade.

Sempre que possível, a Comissão Organizadora adotará medidas para garantir condições adequadas de participação de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou outras necessidades específicas.

São incentivadas metodologias acessíveis e inclusivas, que favoreçam a ampla participação do público.

11. DOS DIREITOS DE IMAGEM E REGISTRO

Ao submeter uma proposta, os(as) proponentes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o registro fotográfico, audiovisual e sonoro das atividades para fins exclusivamente institucionais, científicos, educativos e de divulgação da VII Semana em Defesa do SUS e do I Encontro de Saúde Ancestral.

A utilização do material observará a legislação vigente relativa aos direitos de imagem e à proteção de dados pessoais.

12. DAS RESPONSABILIDADES

Da Comissão Organizadora

Compete à Comissão Organizadora:

- selecionar as propostas;
- organizar a programação;
- disponibilizar infraestrutura previamente prevista;
- divulgar as atividades aprovadas;
- emitir certificados.

Dos Proponentes

Compete aos proponentes:

- conduzir integralmente a atividade;
- cumprir rigorosamente os horários estabelecidos;
- utilizar metodologias participativas;
- respeitar a diversidade de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, deficiência, geração e territorialidades;
- zelar pelos equipamentos disponibilizados;

- garantir que a atividade esteja alinhada aos princípios éticos da universidade e do SUS;
 - não realizar propaganda comercial, eleitoral ou práticas de intolerância religiosa durante a atividade.
-

13. DA CERTIFICAÇÃO

Os facilitadores receberão certificado correspondente à atividade desenvolvida.

Os participantes receberão certificado mediante frequência registrada conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão da proposta implica a plena concordância com as normas deste edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

As situações não previstas neste edital serão analisadas e deliberadas pela Comissão Organizadora, em conjunto com a Comissão Científica, quando necessário.

A elucidação de dúvidas e o envio das propostas deverão ser realizados exclusivamente através do e-mail: semanadefesasus@uneb.br

As atividades aprovadas integrarão oficialmente a programação da **VII Semana em Defesa do SUS: "Re(existir) e Cuidar"** e do **I Encontro de Saúde Ancestral**, constituindo espaços de diálogo entre ensino, pesquisa, extensão, serviços de saúde, movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais, reafirmando o compromisso da UNEB com a defesa do SUS, da democracia, da justiça social e da produção compartilhada de conhecimentos.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2026.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

Título da atividade:

Modalidade:

Eixo temático:

Instituição(ões) proponente(s):

Responsável pela atividade:

E-mail:

Telefone:

Demais facilitadores:

Justificativa:

Objetivos:

Metodologia:

Público-participante:

Número máximo de participantes:

Duração pretendida:

Infraestrutura necessária:

Minicurrículo do(a) responsável (até 150 palavras):

Declaração: Declaro conhecer e concordar integralmente com as normas deste edital e assumo a responsabilidade pela execução da atividade proposta, caso seja aprovada.